



Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

DECRETO N.º 08445/2024, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 4.077,23 (quatro mil e setenta e sete reais e vinte e três centavos).

Unidade: 04.02.00 - SETOR DE FINANÇAS

497 - 28.845.7001.0015 - 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.077,42
Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Código de Aplicação: 1000111 - RECAPE RANGEL PESTANA - CR 928582/2022
Apuração de superávit financeiro para devolução de saldo remanescente de rendimentos de verba de convênio.

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

131 - 08.244.4007.2152 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 999,81
Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Código de Aplicação: 5000064 - PROCAD-SUAS
Apuração de superávit financeiro.

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	4.077,23
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	4.077,23
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	0,00

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	19.977.600,00	Saldo:	12.930.472,88
Utilizado:	3,53 %		

AGUDOS/SP, 6 de junho de 2024

Fernando Octaviani
Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 6 de junho de 2024

Marli Aparecida Rondina Arantes
Secretária de Administração e Finanças



Publicado em: **12 de junho de 2024**
Página **04** Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed 1494